



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, nomeado pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do reitor do IFCE, publicada no DOU de 01 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.022.575/0001-43, sediada na rua Andrade Furtado, nº 150, loja 06, bairro Cocó, CEP: 60192-070, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GRACE KELLY CARDOSO MENDONÇA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.001689/2023-06, decorrente da Concorrência nº 03/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, neste Processo nº 23255.000137/2024-53, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 07/2024 por 150 (cento e cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2025 a 21/11/2025, nos termos do art. 58, inciso I da Lei nº 8666/1993;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 25/03/2025, encerrando-se em 22/08/2025 e seguindo o cronograma adiante 7021704.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 07/2024 é a contratação da obra de engenharia para a construção da Unidade de Alimentação Nutricional no *campus* Canindé.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 07/2024.

2.2. Por se tratar de atraso na execução de serviço de engenharia por culpa da

contratada, fica vedado o acréscimo nos valores dos serviços “administração local” e “operação e manutenção do canteiro”, conforme Acórdão 178/2019, Plenário do TCU.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Cronograma Físico-financeiro: 7021704;

4.1.2. Projeto Básico atualizado: 7021755.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 17/02/2025, às 09:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grace Kelly Cardoso Mendonça, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 17/02/2025, às 12:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 17/02/2025, às 13:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7062250** e o código CRC **E2C66E8B**.

